



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Decreto visa apenas ratificar o já exposto no Ato do Presidente número 1 de 2023, entretanto, o mesmo não vem entrar no mérito do tema, qual seja, a motivação da perda do mandato eletivo do até então Prefeito Municipal, Joaquim Laércio Rodrigues, mas tão somente formalizar o referido Ato, pois, apesar da decisão do Juiz de Primeiro Grau da Vara Única da Comarca de Andrelândia, que deferiu a perda do mandato eletivo do Prefeito, independente de deliberação do Plenário, os Decretos Legislativos são apresentados e posteriormente votados, e como o procedimento para formalização do Ato pode se dar através de Decreto, o mesmo deverá cumprir a formalidade exigida no Regimento Interno e na LOM.

Diante disso, ressalta-se que não se busca aqui questionar o mérito da decisão que ocasionou a Perda do Mandato Eletivo, mas tão somente formalizar um Ato, dando mais segurança jurídica à formalização do Ato 1 do Presidente desta Casa.